



ERICK MACEDO

— A D V O C A C I A —

RFB implementa a possibilidade de impugnação de Malha Fina do IRPF pela Internet

Helena Benício

A partir de 7 de janeiro de 2021, o contribuinte que teve sua declaração retida em Malha Fina e não concordar com os valores lançados poderá apresentar sua impugnação (isto é, sua defesa) através da Internet, por meio do sistema e-CAC, sem necessidade de comparecer a uma Unidade de Atendimento da Receita Federal do Brasil (RFB).

Conforme divulgado no site da RFB, para executar o procedimento, o primeiro passo é acessar o sistema e-Defesa e preencher o formulário de impugnação lá disponível. Depois de gerada a impugnação, o órgão explica que o contribuinte deverá acessar o e-CAC, abrir um Dossiê Digital de Atendimento (DDA) do tipo “IMPUGNAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO IRPF” e, então, anexar a defesa e os documentos que comprovem os respectivos fundamentos.

No link a seguir há mais informações sobre o serviço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/impugnar-notificacao-de-lancamento-de-imposto-de-rendaa>

A equipe **Erick Macedo Advocacia** encontra-se à disposição para auxiliar seus clientes quanto ao tema.